

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.
CNPJ n.º 17.162.082/0001-73
NIRE 31300056392

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024
ITR – 1º TRIMESTRE DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, realizada por meio presencial e digital, na plataforma “Microsoft Teams”.

CONVOCAÇÃO: Feita por e-mail pessoal dos Srs. Conselheiros.

QUÓRUM: Presente a totalidade dos conselheiros fiscais. Presente, ainda, o Sr. Eugênio José Bocchese Mendes, Diretor Presidente e de Relações com Investidor da Companhia.

MESA: Presidente: Antônio Álvares Duarte, Secretário: Luiz Henrique da Silva Gomes.

DELIBERAÇÕES:

1) Aberta a reunião, o Diretor Presidente e de Relações com Investidor da Companhia, o Sr. Eugênio José Bocchese Mendes, explanou sobre a atual situação econômico-financeira da Companhia.

2) Em seguida, os conselheiros examinaram Informações Trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2024, bem como o Relatório dos Auditores Independentes, RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., com abstenção de opinião fundamentada em: **a)** incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; **b)** incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; **c)** incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures; **d)** incerteza significativa quanto ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS; **e)** incerteza significativa quanto ao encerramento das atividades da Mendesprev Sociedade Previdenciária; e **f)** incerteza significativa quanto a realização do Contas a Receber de Clientes e do passivo de “Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados”.

3) Na sequência, foi aprovada a emissão do seguinte parecer sobre as Informações Trimestrais relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2024:

“O Conselho Fiscal da Mendes Júnior Engenharia S.A (“Companhia”), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Trimestrais - ITR da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2024.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no relatório de revisão dos auditores independentes, RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples, com abstenção de opinião, fundamentada em: **a)** incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; **b)** incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; **c)** incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures; **d)** incerteza significativa quanto ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS; **e)** incerteza significativa quanto ao encerramento das atividades da Mendesprev Sociedade Previdenciária; e **f)** incerteza significativa quanto a realização do Contas a Receber de Clientes e do passivo de “Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados”.

Os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para a aprovação do Conselho de Administração.”

ENCERRAMENTO: Para encerrar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.

Antônio Álvares Duarte
Presidente da Mesa/Conselheiro

Luiz Henrique da Silva Gomes
Secretário/Conselheiro

Paulo Rogério Teixeira Neves
Conselheiro